



Bruxelas, 22 de setembro de 2023  
(OR. en)

13039/23

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0171(COD)**

---

---

**CONSOM 319  
MI 759  
COMPET 889  
EF 273  
ECOFIN 893  
DIGIT 185  
CYBER 216  
CODEC 1623**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

|          |  |
|----------|--|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho   |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho  |
| Assunto: | Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 2008/48/CE ( <b>primeira leitura</b> )<br>– Adoção do ato legislativo |

---

1. Em 30 de junho de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 21 de outubro de 2021<sup>2</sup>.
3. Em 12 de setembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 10382/21 + ADD1-3.

<sup>2</sup> JO C 105 de 4.3.2022, p. 92.

<sup>3</sup> 12846/23.

4. Por conseguinte, solicita-se ao Comité de Representantes Permanentes que confirme o seu acordo e a sugira ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 22/23.
5. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---